

**LEI N° 2092 de 31/12/1981**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ASSUMIR CONVENIO COM INSTITUTO  
ESTADUAL DE FLORESTA-IEF, ATRAVES  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA PARA A RECUPERAÇÃO  
FLORESTAL NO MUNICIPIO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Instituto Estadual de Florestas, com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais, um convenio para recuperação florestal e proteção da fauna no município.

Art.2º - O convenio de que trata o artigo anterior é o constante do anexo único que faz parte integrante desta lei.

Art.3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1981  
Prefeito Municipal